



Decreto n.º 455 de 23 de dezembro de 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, estabeleceu em seu artigo 42 que no caso dos conselhos municipais do FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que nos termos previstos no § 2º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, os membros dos Conselhos do FUNDEB em âmbito municipal serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, o qual irá expirar em 31/12/2022;

Considerando os resultados das assembleias referentes aos processos de indicação realizados pelos respectivos segmentos, bem como as indicações formalizadas em conformidade com os critérios de composição do Conselho do FUNDEB em âmbito municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 922 de 15 de março de 2021;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos seguintes termos:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Andressa Aparecida Hottes Conegundes	Bruna da Silva Pinto

II - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Maria Aparecida Irias Guimarães	Adriana de Souza Cruz

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:



TITULAR	SUPLENTE
Fabiana Lopes Moreira	Hérciles Rocha Moisés

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Andréa Moreira de Carvalho	Maria Custódia Rocha de Paula

V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Armanda Miquelino Generoso	José Caetano da Silva

VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Lidiane do Amparo Gomes	Rosa Maria Miquelino
Flávia Faria de Almeida Botelho	Carolynne Victória da Silva de Paula

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Lorraine Lopes Liberto de Abreu	Gabriela Teixeira Fuscaldi de Souza

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas:

TITULAR	SUPLENTE
Joyse Júlia de Paula Santos Laureano	Igor Dias de Paula

IX - Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR	SUPLENTE
Cristiele Alves Botelho	Andréa Miquelino

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho, nomeados nos termos do presente Decreto, iniciará sua vigência a partir de 01/01/2023 e será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º. A atuação dos conselheiros deve ser exercida sem prejuízo das atividades normais, não será remunerada e considera-se atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo do Serra, 27 de dezembro de 2022.

José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal